



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 073/2015

18/08/2015/

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ÁREAS ONDE SERÃO RECONSTRUÍDAS PONTES NO MUNICÍPIO.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ, Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com base nos artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais ocorridas no mês de junho de 2013, ocasionando a destruição parcial ou total de dezenas de pontes no interior do Município,

CONSIDERANDO que a situação se repetiu em junho de 2014, potencializando os prejuízos e a destruição não só de pontes, como de bueiros e da malha viária municipal,

CONSIDERANDO a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, através do Decreto nº 053/2013, de 21/06/2013 e do Decreto nº 036/2014, de 08/06/2014, ambos reconhecidos pela Defesa Civil do Governo do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a necessidade da reconstrução de várias pontes nos mesmos locais onde existiam as que foram abaladas ou destruídas pelas intempéries,

CONSIDERANDO que fazem parte da malha viária municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a UTILIDADE PÚBLICA das áreas onde deverão ser reconstruídas as seguintes pontes:

- Área de 30,00m² sobre o Arroio dos Padres (SANEPAR/ETA) 22J0360717nE e 7189084 mS;
- Área de 36,00m² (Estrada do Gramadinho) – 22J0354216nE e 7191257mS;
- Área de 30,00m² sobre o Rio do Leão (Dentro do Assentamento de Reforma Agrária) – 22J0352736nE e 7185922mS;
- Área de 62,10m² sobre o Rio Verde – 25°15'35,62" S 52° 21'36,63" W
- Área de 74,40 m² sobre o Rio Quati – 25°12'39,05" S 52°18'7,75" W
- Área de 62,10m² sobre o Rio Herveira – 25°13'4,92" S 52°25'48,69" W



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

- Área de 49,80m² sobre o Rio Passo Liso – 25°17'28,03" W
- Área de 49,80m² sobre o Rio Taperinha – 25°17'46,91" S 52°15'42,18" W
- Área de 49,80m² sobre o Rio Laranjeiras – 25°21'57,08" S 52°25'48,49" W
- Área de 99,00m² sobre o Rio Laranjeiras – 25°23'7,76" S 52°27'59,00" W
- Área de 74,40m² sobre o Rio do Leão – 25°21'57,08" S 52°25'48,49" W
- Área de 99,00m² sobre o Rio Divisa – 25°26'7,88" S 52°20'21,07" W
- Área de 49,60m² sobre o Rio Invernada – 25°24'3,03" S 52°23'44,41" W
- Área de 49,80m² sobre o Rio Divisa – 25°25'14,50" S 52°21'50,41" W
- Área de 62,10m² sobre o Rio Invernada – 25°23'56,50" S 52°23'56,50" W

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR 18 de agosto de 2015.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal